



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

TEXTO FINAL

relativo ao

Projeto de Resolução 250/XV/1 (L) - Recomenda ao Governo a tomada de medidas urgentes de apoio ao alojamento de estudantes do ensino superior deslocados e de criação de residências universitárias em património subutilizado do Estado

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Dote a ação social no ensino superior de verba, consignada à habitação, que permita atribuir aos estudantes deslocados que não disponham de resposta habitacional institucional e que sejam elegíveis em função dos critérios constantes de regulamentação específica, um apoio financeiro extraordinário;
2. Regule os critérios de atribuição deste apoio financeiro extraordinário, tendo em conta, designadamente, a condição económica dos candidatos, as assimetrias regionais no custo da habitação, bem como os critérios de elegibilidade no acesso a tal apoio;
3. Celebre com o setor social, autarquias, unidades privadas de alojamento e Movijovem, um contrato coletivo plurianual de alojamento estudantil para os anos letivos de 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, com vista à disponibilização de camas a preços acessíveis aos estudantes deslocados do ensino superior público.

Palácio de São Bento, em 22 de fevereiro de 2023,

A Vice-Presidente da Comissão,

(Germana Rocha)